

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 357/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.030889/2020-37

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A., OI S.A.

O **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação para a desvinculação de registros da Relação de Bens Reversíveis (RBR), localizados na Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, São Francisco - Curitiba/PR, encaminhada pela Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e Oi S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionárias do STFC, respectivamente, nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, com base no art. 15 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes do *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6044087),

DECIDE:

- DEFERIR** o pedido de anuência prévia para desvinculação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) dos 39 (trinta e nove) registros de bens móveis constantes da planilha "I - CTA - 2019- Layout Inventário.xlxb", do Anexo I - CTA - 2019- Layout Inventário (SEI nº 5902414), relacionados aos Patrimônios nºs 410000034745, 410000034748, 410000052165, 410000031944, 410000032253, 410000032435, 510001101635, 510001101635, 510001101635, 510001100801, 510001101764, 510001101764, 510001260181, 510001260180, 510001260179, 510001260178, 510001260177, 510001260176, 510001260175, 510001260174, 510001260173, 510001260093, 510001287387, 510001287330, 510001286960, 510001286959, 510001242552, 510001242550, 510001242548, 510001242548, 510001242548, 930000068166, 930000068165, 930000068164, 930000067845, 930000067838, 930000066428, 1110090549.
- DETERMINAR** que o Grupo Oi inclua em sua RBR os registros relacionados ao imóvel localizado na Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, São Francisco - Curitiba/PR (Patrimônios nºs 510000883908, 510000268577 e 510000679478).
- DETERMINAR** a averiguação em Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) do indício de descumprimento ao RCBR, apontado no *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6044087).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri**, Superintendente de Controle de



Obrigações, em 08/10/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6045868** e o código CRC **8F815EFA**.

Referência: Processo nº 53500.030889/2020-37

SEI nº 6045868